



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 03/2024

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM 13 / 06 / 2024

Câmara Municipal de Laranjeiras

APROVADO EM:

EM: 13 de junho de 2024

Presidente

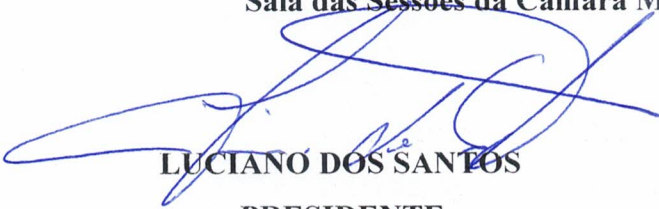
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta, para apreciação do Plenário desta Casa de Leis, em sintonia com o disposto no art. 19 da Constituição Estadual, e no art. 15, V, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Laranjeiras/SE, relativas ao exercício financeiro de 2010, de acordo com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que passam a integrar o presente Projeto de Decreto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras, 04 de junho de 2024.


LUCIANO DOS SANTOS

PRESIDENTE


EDVALDO DE SANTANA SANTOS

VICE-PRESIDENTE


ROGÉRIO FONSECA MATOS

MEMBRO